



DESPACHO DECISÓRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n. 12/2026

Dispensa nº 19/2026

Unidade Requisitante:

- **Prefeitura Municipal de Gaspar**, por intermédio das respectivas secretarias e autorização imediata da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa na condição de ordenador geral da despesa.
- **Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)**.
- **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)**.

ASSUNTO: AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EPIGRAFADA.

AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 c/c 4º do Decreto nº 11.384/2023, a abertura de processo de contratação direta com base nas seguintes informações preliminares:

Objeto	Prestação dos serviços de gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Auxílio Alimentação/Refeição eletrônico/magnético ou com chip, e senha, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, incluindo suas autarquias e fundações públicas, pelo período de 06 (seis) meses.		
Justificativa	A presente contratação tem por <u>objetivo</u> garantir a continuidade da prestação dos serviços de distribuição e gestão dos cartões de auxílio alimentação destinados aos servidores públicos municipais.		
Contratado	FEDERACAO DAS ASSOCIACÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA (CNPJ nº 78.354.636/0001-29).		
Valor Estimado (R\$)	R\$ 10.761.000,00 (dez milhões e setecentos e sessenta e um mil reais).		
Dotação	Proj./Ativ./Op Esp	Rubrica	Cod. Dotação
	03.04.04.122.0006.2022	3.3.90	39
	03.14.26.782.0015.2078	3.3.90	76
	02.27.06.182.0022.2202	3.3.90	22
	07.12.20.608.0021.2104	3.3.90	185
	11.23.03.092.0020.2100	3.3.90	288
	09.19.04.122.0019.2088	3.3.90	240
	08.13.15.451.0011.2074	3.3.90	215



	05.10.04.122.0030.2054	3.3.90	158
	02.03.04.131.0005.2020	3.3.90	13
	02.02.04.122.0004.2018	3.3.90	5
	04.06.12.365.0009.2038	3.3.90	119
	04.07.12.361.0010.2042	3.3.90	147
	06.11.10.301.0026.2152	3.3.90	35
	10.20.08.122.0029.2164	3.3.90	5
	12.25.27.812.0028.2162	3.3.90	9
	13.26.17.512.0025.2110	3.3.90	16
Fundamento Legal	Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.		

DECLARO, na oportunidade, a ausência de impedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 conforme preceitua o art. 45, caput do Decreto nº 11.384/2023.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 04 de fevereiro de 2026.

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI
Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

ARNALDO GOLCALVES MUNHOZ JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

HAROLDO ROBERTO MEDEIROS
Diretor-Presidente da FMEL

CÍCERO GIOVANE AMARO
Diretor-Presidente do SAMAE